



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”

PROJETO DE LEI Nº 41, DE 18 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento e transferir recursos financeiros livres à Associação de Produtores e Agroindústrias de Salgado Filho - APASF.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Produtores e Agroindústrias de Salgado Filho - APASF, inscrita no CNPJ nº 07.870.383/0001-06, e declarada de Atividades de Organizações Associativas Ligadas à Cultura e à Arte, situada na Rua Augusto Cechini, S/N, Bairro Centro, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Parágrafo Único - As atividades a serem desenvolvidas, com os recursos repassados, serão estabelecidas no Termo de Fomento que será celebrado entre o Município e a Associação de Produtores e Agroindústrias de Salgado Filho - APASF.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no período de junho de 2022 a maio de 2023 à Associação de Produtores e Agroindústrias de Salgado Filho - APASF, recursos financeiros livres, o valor de R\$ 113.000,000 (cento e treze mil reais), a ser empenhado na funcional programática 11.022.661.18.1.0120, no elemento de despesa 3.3.50.43.00.00.00 – subvenções sociais, na fonte de recursos 1000.

Art. 3º O Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município e a Associação de Produtores e Agroindústrias de Salgado Filho - APASF terá prazo de 12 meses, com término até a data de 30 de maio de 2023, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

Art. 4º O valor a ser repassado, será de recursos livres do Município.

Art. 5º Cessado o Termo de Fomento entre o Município e a entidade, cessa também a eficácia da presente Lei.

Art. 6º O presente Termo de Fomento, devidamente motivado e por mutuo acordo entre os partícipes, mediante novo plano de trabalho, poderá ter



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, mas vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

Parágrafo Único: O presente Termo de Fomento, poderá ser aumentado, ou mesmo ser suprimido, se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação do CONVENIENTE e aprovação previa pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado, sendo sempre formalizado por termo aditivo de valor ou de supressão de valor, precedido do respectivo plano de trabalho:

- a) Se ocorrer ampliação/diminuição do objeto capaz de justificá-lo,
- b) Quando houver modificação de projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos,
- c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave,
- d) Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais,
- e) A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

Art. 7º Fica a Entidade conveniada obrigada a prestar contas, ao município, até o último dia do mês de março do exercício posterior ao recebimento dos recursos.

Art. 8º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/06/2022, revogando a lei Municipal nº 26, de 13 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, em 18 de maio de 2022.


VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL SALGADO FILHO

Protocolo Nº: 82

Data 24 / 05 / 22

Ass. Carlo Barcellos S.S. 10

PLANO DE TRABALHO

1 - DADO CADASTRAL

Colaborador Associação de Produtores e Agroindústrias de Salgado Filho - APASF				CNPJ 07.870.383/0001-06	
ENDEREÇO Rua Augusto Cechini, S/N				Bairro Centro	
Cidade Salgado Filho	UF PR	CEP 85.620-000	Telefone (46) 3564-1202	Inscrição no CMAS	
Conta corrente 16.174-8		Banco Sicoob	Agência 3039		Inscrição Estadual
Nome do Responsável Maria Ivonete Flach				CPF 476.466.089-04	
C./Órgão Exp. 3.399.491-5 SESP – PR		Cargo Presidente		Função Presidente	
Endereço Linha Concórdia		Bairro Zona Rural	Cidade S. Filho	CEP 85.620-000	Telefone (46) 99988-9491

2 – DESCRIÇÕES DO OBJETO

TERMO DE FOMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E AGROINDUSTRIAS DE SALGADO FILHO - APASF	Período de Execução	
	Início 01/06/2022	Termino 30/05/2023
2.1 - IDENTIFICAÇÕES DO OBJETO Conjugação de esforços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO e a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E AGROINDUSTRIAS DE SALGADO FILHO - APASF visando atender as demandas em eventos públicos e sociais promovidos pelo município.		
2.2 - JUSTIFICATIVAS DA PROPOSIÇÃO É de existência no município a Associação de Produtores e Agroindústrias de Salgado Filho - APASF, que foi constituída e criada com a finalidade de promover e incentivar ações que visam o desenvolvimento econômico, social e cultural. Uma vez que a referida associação não tem fins lucrativos, além de promover, expor e divulgar os Produtos Coloniais produzidos pelo município. Diante disso a gestão pública municipal tem interesse de oferecer aporte financeiro, proporcionando dessa forma condições para que os trabalhos voltados a essas finalidades ocorram, onde mediante ao termo de compromisso disposto, estabelece as metas e o cronograma que serão cumpridos e seguidos, com objetividade, dentro da legalidade, com prestação de contas aos munícipes e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.		

3 – METAS

<ul style="list-style-type: none">• Realizar e promover eventos com objetividade, transparência e com custos reduzidos;• Promover e incentivar o desenvolvimento social e cultural;• Promover o desenvolvimento econômico do município, através da comercialização dos produtos coloniais;• Prestação de contas ao final de cada evento.

4 – ETAPAS/FASES

ETAPA/FASE	DATA DE INICIO	DATA FIM	VALOR PREVISTO
Café Colonial - Lançamento Festa do Vinho e do Queijo com a Feira dos Produtos Coloniais	01/06/2022	30/05/2023	R\$ 10.000,00
Festa do Vinho:			
• Decoração/Ornamentação	01/06/2022	30/05/2023	R\$ 20.000,00
• Estruturas/Palco/Iluminação/Som/Etc.	01/06/2022	30/05/2023	R\$ 30.000,00
• Serviços e Mão de Obra	01/06/2022	30/05/2023	R\$ 8.000,00
• Desfile e Escolha da Rainha e Princesas da Festa do Vinho e do Queijo	01/06/2022	30/05/2023	R\$ 45.000,00
TOTAL			R\$ 113.000,00

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ ANO REFERENCIA	VALOR REPASSE	APORTE CONTRAPARTIDA	TOTAL PREVISTO
06/2022	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
07/2022	R\$ 43.000,00	R\$ 0,00	R\$ 43.000,00
08/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
09/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01/2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02/2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03/2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04/2023	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
05/2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 113.000,00	R\$ 0,00	R\$ 113.000,00

6 – PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO		
CODIGO DA DESPESA	RUBRICA	VALOR
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	R\$ 20.000,00
3.3.90.37.99	OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 8.000,00
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	R\$ 55.000,00
TOTAL DO PLANO DE APLICAÇÃO		R\$ 113.000,00

7. DEFERIMENTO SOLICITADO

Salgado Filho - PR, 17 de maio de 2022.

MARIA IVONETE FLACH
PRESIDENTE DA APASF
CPF: 476.466.089-04

8. MANIFESTAÇÃO DO CONCEDENTE

Deferido	
Salgado Filho - PR,de 2022.	_____ Volmar Duarte Prefeito Municipal
Indeferido	
Salgado Filho - PR,de 2022.	_____ Volmar Duarte Prefeito Municipal